



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL Nº 96/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL
DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE
MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu para emitir parecer ao
PROJETO DE LEI Nº 331/2017, de autoria da Vereadora ANA LÚCIA.

Nada havendo a opor, esta Comissão, opina pela
APROVAÇÃO do supracitado projeto, nos termos que se encontra
redigido.

Sala das Comissões, em 20 de março de 2018.

MARCOS DI BRIA
PRESIDENTE

ADERALDO PINTO
Vice – Presidente

HÉLIO GUABIRABA
Membro Efetivo

ANTONIO LUIZ NETO
SUPLENTE

RENATO ANTUNES
SUPLENTE



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 331/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Combate à Exploração Sexual de Mulheres, e dá outras providências.

Art. 1º Art. 1º- Fica instituído o dia 23 de setembro como o “Dia Municipal de Combate à Exploração Sexual de Mulheres”.

Art. 2º O “Dia Municipal de Combate à Exploração Sexual de Mulheres” será comemorado anualmente, e deverá ser incluído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade do Recife.

Art. 3º No “Dia Municipal de Combate à Exploração Sexual Contra Mulheres”, serão realizadas campanhas educativas e informativas, com o objetivo de conscientizar e orientar sobre o combate à exploração de mulheres.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 26 de março de 2018.

EDUARDO MARQUES
Presidente

MARCO AURÉLIO
1º Secretário

MARCOS DI BRIA
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 331/2017 DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA.

/cm.